



Ministério da Agricultura e Pecuária

Data de atualização: 13/06/2023

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/DTEC/SDA

ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA SERVICOS VETERINARIOS

Nome Empresarial: ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA SERVICOS VETERINARIOS

CNPJ: 10.406.214/0001-16

Endereço: Rua Domingos dos Santos Filho, 30

Bairro: Vila Dr. Laurindo

CEP: 18271-580

Cidade: Tatuí/SP

Fone: (15) 3259-0016

Responsável pela Direção do Laboratório: Roberto Paiva de Oliveira

E-mail: labvettatui@yahoo.com.br

Portaria: 816, de 06/06/2023

D.O.U: 110, de 13/06/2023, Seção 1, pág.: 6

PORTARIA SDA Nº 816, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Credencia o laboratório Roberto Paiva de Oliveira Serviços Veterinários para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 22 e 49, do Anexo I do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.022146/2023-81, resolve:

Art. 1º Credenciar o laboratório Roberto Paiva de Oliveira Serviços Veterinários, CNPJ nº 10.406.214/0001-16, localizado na Rua Domingos dos Santos Filho, nº 30, Bairro Vila Doutor Laurindo, CEP: 18.271-580, Tatuí/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura e Pecuária, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GOULART



ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal – Protocolo PGF 000014.2170254/2022							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Equina (AIE)	Imunodifusão em gel de ágar	PO-03/Ver. 12	Soro Sanguíneo / Equídeos	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa nº 52, de 26 de novembro de 2018. Requisitos e critérios para a realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de novembro de 2018 nº 227, seção 1, pág. 9-10.	Responsável Técnica: Maria Beatriz Mayer Funari Resp. Téc. Substituta: Roberto Paiva de Oliveira	Ativo em 13/06/2023